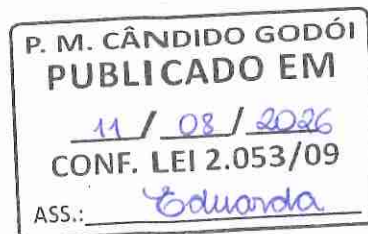




CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 - E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br



DECRETO Nº 798/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE
NO VALOR DE R\$ 199.983,00.**

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.194/2026

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento público municipal de 2026 no valor de R\$ 199.983,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 07 SEC.MUN.DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 121 Atenção Básica à Saúde

Projeto: 2.042 Custeio – Atenção Básica

Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros-p. jurídicaR\$199.983,00

Destinação de recursos: custeio de serviços de psiquiatria e neuropsicologia.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial autorizado nesta Lei o repasse financeiro oriundo do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, referente à proposta nº 63000804432202600, no valor de R\$ 199.983,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de agosto de 2026.


Guerino Backes
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Elton Luis Perius
Secretário da Administração